



LEI Nº. 2.713 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R\$ 2.198.025,36 (Dois milhões cento e noventa e oito mil e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	2.141	426	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.709.000.000	90.000,00
MEIO AMBIENTE	2.141	1010	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.709.000.000	600.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						690.000,00
SAÚDE	2.194	533	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1002	360.000,00
SAÚDE	2.017	431	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1002	90.000,00
SAÚDE	2.041	458	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.1002	80.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						530.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.164	1008	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.000	200.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA,	2.052	1009	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.706.000.000	100.000,00

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 81/2023, de Autoria do Executivo”



TURISMO						
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						300.000,00
GOVERNO	2.041	854	3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.500.000.000	120.000,00
GOVERNO	1.029	882	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.000	122.471,15
GOVERNO	2.291	894	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.000.000	103.621,06
GOVERNO	2.317	896	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.500.000.000	201.253,15
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						547.345,36
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.151	1006	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.000.000	130.680,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						130.680,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						2.198.025,36

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
MEIO AMBIENTE	2.141	423	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.709.000.0000	690.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						690.000,00
SAÚDE	2.194	537	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1002	80.000,00
SAÚDE	2.321	538	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.500.000.1002	50.000,00
SAÚDE	2.321	539	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1002	30.000,00
SAÚDE	2.182	569	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000.1002	50.000,00
SAÚDE	2.319	492	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.1002	150.000,00

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 81/2023, de Autoria do Executivo”



SAÚDE	2.320	503	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000.1002	90.000,00
SAÚDE	2.194	537	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000.1002	80.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						530.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.165	758	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	200.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.125	791	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.706.000.0000	100.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						300.000,00
GOVERNO	2.317	895	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.0000	120.000,00
GOVERNO	2.274	893	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.000.0000	122.471,15
GOVERNO	2.143	888	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.	1.500.000.0000	103.621,06
GOVERNO	2.162	878	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.0000	35.253,15
GOVERNO	2.142	887	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	20.000,00
GOVERNO	2.274	893	3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.000.0000	50.000,00
GOVERNO	2.159	875	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000.0000	25.377,50
GOVERNO	2.159	874	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000.0000	20.000,00
GOVERNO	2.159	876	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	50.622,50
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						547.345,36
SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO	2.151	959	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	1.500.000.0000	130.680,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO						130.680,00
TOTAL GERAL A ANULAR						2.198.025,36

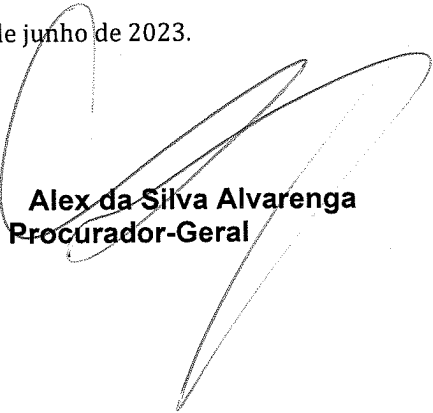


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de junho de 2023.



Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral